



LEI Nº 1.915/2024, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA
DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES,
SITUADA NO CENTRO DESTA CIDADE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, Estado do Piauí, Senhor Francisco de Assis da Silva Melo, faz saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Piracuruca aprovou e ele sancionou a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Dr. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES, a Rua Projetada “Carnaúbas” situada entre as Ruas Coronel Luiz de Brito e Saturnino Mendes Pessoa, no Centro desta cidade.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de adotar as medidas necessárias com vistas ao cumprimento da presente Lei, devendo promover a identificação da presente via pública.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito de Piracuruca-PI

Nota: Esta Lei recebeu da Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta prefeitura, o Nº 1.915/2024. Foi publicada nos lugares de costume aos 21(vinte e um) dias do mês de novembro de 2024 (dois mil e vinte quatro).

OZIEL DA SILVA CELESTINO
Secretário Municipal de Administração e Finanças